



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 100/2016 - UPAE ARRUDA

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 100/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RECIFE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**, e a **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - Hospital de Câncer de Pernambuco**, cujo objeto consiste na operacionalização e na execução das ações e serviços de saúde na UPAE Arruda, em regime de 12hs/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, observados os princípios e legislações do SUS, referente aos seguintes pontos.

O Município do Recife, por intermédio da Secretaria de Saúde, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, nomeada pela Portaria nº 0004, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de janeiro de 2021, resolve apostilar ao Contrato de Gestão nº 100/2016, com base no Decreto Municipal nº 32.425/2019, c/c Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão já identificado neste instrumento o que se segue:

I) O reajuste no percentual aproximado de **11,886730%**, correspondente à variação do IPCA, referente ao período compreendido entre julho/2021 e junho/2022, **passando a parcela mensal do contrato de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o montante de R\$ 537.056,30 (quinhentos e trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos), com vigência a partir de setembro/2022**, o que implica numa diferença mensal de R\$ 57.056,30 (cinquenta e sete mil cinquenta e seis reais e trinta centavos), nos moldes do Parecer Técnico nº 027/2023, da Controladoria Geral do Município (doc. id nº 0495450).

II) As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme a Nota de Empenho 2023.003261 (doc. id. nº 1014919), observado o Despacho NGOSS id.

nº 1033467, a qual cria a obrigação do pagamento da quantia de R\$ 684.675,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos):

Órgão: 48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação: 2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA

Subação: 00037 - Manutenção e Gerenciamento da UPA-E Arruda

Grupo e Elem. Desp: 3.3.50.43 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES / SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 0501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Subelemento: 1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Obj. Despesa: 01222 - GERENCIAMENTO UP AE ARRUDA

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor restante deve ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Recife, data da assinatura eletrônica.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**, Secretária Municipal, em 01/08/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1037574** e o código CRC **238CC47B**.

33.006412/2022-90

1037574v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

